



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.523 DE 06 DE JULHO DE 2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 57.302,53 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 57.302,53 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0106.2.140 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(1687) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 34.902,54

(1689) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 22.399,99

Fonte de Recursos...: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Desd. Fonte Recursos: 4500 Custeio - Atenção Básica

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0106.2.026 – ESF. MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS

(1717) 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado – R\$ 57.302,53

Fonte de Recursos...: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Desd. Fonte Recursos: 4500 Custeio - Atenção Básica

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com a utilização de recursos oriundos da transposição de saldos de emendas parlamentares da União autorizada pela Lei Complementar nº 197/2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 06.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 306, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 06 dias
do mês de julho do ano de 2023.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

06 de julho de 2023

Luiz Carlos Guglielmin

Secretário Geral Matrícula nº. 4782887


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal